



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN



REQUERIMENTO Nº DE DE 2013
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)

RQ 2368 /2013

L I D O
 Em 22/05/13
[Assinatura]
 Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 07 de junho de 2013, às 15 horas, no plenário desta Casa Legislativa, em homenagem ao Dia do Blogueiro, criado pela Lei nº 5.040, de 25 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com fulcro nos artigos 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 07 de junho de 2013, às 15 horas, no plenário desta Casa Legislativa, em homenagem ao Dia do Blogueiro, criado pela Lei nº 5.040, de 25 de fevereiro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2368 / 2013
 Folha Nº 01 BIA

O presente requerimento tem o espoco de assegurar uma justa e providencial homenagem aos blogueiros do Distrito Federal e Região do Entorno, os quais trabalham com o fim de garantir informações precisas e corretas a população.

Ressaltamos que o Dia do Blogueiro foi instituído pela Lei nº 5.040/2013, que teve como origem projeto de nossa autoria, o qual, por sua vez, visou reconhecer a relevância desses veículos de comunicação para a informação no Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebido em 22/05/13 às 15h
[Assinatura]
 Assinatura Matrícula

[Assinatura]



LEI Nº 5.040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Institui o Dia do Blogueiro no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Blogueiro, a ser comemorado no dia 7 de junho.

Parágrafo único. O Dia do Blogueiro, de que trata o *caput*, será incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2013
125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 27/2/2013.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2368/2013
Folha Nº 02 B/A




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 23/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2368 / 2013
Folha Nº 03 BIA